



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Rua Adilson José Pinto Pereira, nº 1409, INCRA - Bairro São Lázaro, Macapá/AP, CEP 68900-000
Telefone: 96991697018 , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 1714/2025

Processo nº 54000.093893/2024-33

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
COMISSÃO REGIONAL DE SELEÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA AMAPÁ - SR(21)AP
III FASE - PROCESSAMENTO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL 756 (23730525)
PROJETO DE ASSENTAMENTO ALTAMIR MINEIRO REZENDE - VALE DO ARIRAMBA

A COMISSÃO PERMANENTE PARA A SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA PARA OS PROJETOS DE ASSENTAMENTO CRIADOS PELO INCRA, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 13, DE 10/07/2023 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 140/2023, publicada no Diário Oficial da União em 20/12/2023, edição 241, seção 1, página 56 e Edital de Abertura Nº 091/2024, de 18/11/2024, disponível no Painel de Editais do Serviço Ingresso de Famílias no PNRA da Plataforma de Governança Territorial, torna público o presente Edital da III Fase - Processamento das inscrições, a Lista de Inscrições Deferidas e Indeferidas para preenchimento das 120 (cento e vinte) vagas no Projeto de Assentamento Altamir Mineiro Rezende - Vale do Ariramba, localizado no município de Tartarugalzinho, estado do Amapá.

As inscrições dos candidatos foram processadas conforme os critérios de elegibilidade ao Programa Nacional de Reforma Agrária, prescritos no art. 20 da Lei nº 8.629/1993, utilizando as bases governamentais da Plataforma de Governança Territorial - PGT. Após análise dos recursos dos candidatos indeferidos e no ato do preenchimento dos dados das unidades familiares aprovados para fins de classificação, observou-se na composição familiar dos candidatos, abaixo listados, a existência de candidatos com companheiros(as) omitidos, identificados com base nos Relatórios de Conformidades e Consultas CECAD 2.0 constantes dos processos individuais. Desta feita, segue abaixo, a relação das os candidatos(os) com inscrições individuais com companheiros(as) identificados no Cadastro Único, bem como a relação da documentação necessária dos companheiros(as) omitidos para fins da análise dos critérios de elegibilidade das unidades familiares previamente ao edital com a lista definitiva das inscrições deferidas e dos candidatos eliminados.

1. INSCRIÇÕES INDIVIDUAIS COM COMPANHEIROS(AS) IDENTIFICADOS NO CADASTRO ÚNICO

CANDIDATO	CPF	COMPANHEIRO(A) NO CADASTRO ÚNICO	CPF COMPANHEIRO	PROCESSO	Documentação
JUCIMIRA VIANA DOS ANJOS	***.653.962-**	OTAVIO PANTOJA DOS SANTOS	***.978.552-**	54000.007581/2025-04	Documentação obrigatória pendente do companheiro(a) - item 3.1 do Edital Nº 091/2024

CANDIDATO	CPF	COMPANHEIRO(A) NO CADASTRO ÚNICO	CPF COMPANHEIRO	PROCESSO	Documentação
JULIO CESAR RAMOS FERREIRA	***.324.222-**	JULIANE BARBOSA FARIA	***.607.392-**	54000.007466/2025-21	Documentação obrigatória pendente do companheiro(a) - item 3.1 do Edital Nº 091/2024
MARIA ROSELMA DE SOUSA SALES	***.801.642-**	EDIVALDO SANTOS BRANDÃO	***.507.922-**	54000.007236/2025-62	Documentação obrigatória pendente do companheiro(a) - item 3.1 do Edital Nº 091/2024
MARINA DOS SANTOS	***.930.752-**	ALEXANDRE CASTRO DE SOUZA	***.202-372-**	54000.007609/2025-03	Documentação obrigatória pendente do companheiro(a) - item 3.1 do Edital Nº 091/2024
ROSINEIDE REIS DOS REIS	***.370.352-**	DALCINEI LOPES DA SILVA	***.333.052-**	54000.007652/2025-61	Documentação obrigatória pendente do companheiro(a) - item 3.1 do Edital Nº 091/2024

Total de inscrições de candidatos com companheiros(as) omitidos: 5 (cinco)

2.1 DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS

Documentação obrigatória pendente do companheiro(a) - item 3.1 do Edital Nº 091/2024	I. Solteiro: Certidão de Nascimento II. Solteiro Emancipado: Certidão de Emancipação III. Casado: Certidão de Casamento IV. União Estável: Declaração de União Estável "E" Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com averbação de divórcio, desquite, separação judicial ou óbito do cônjuge V. Divorciado, desquitado ou separado judicialmente: Averbações na Certidão de Casamento VI. Viúvo: Certidão de Casamento com anotação de viuvez ou Certidão de Casamento sem anotação e a Certidão de Óbito do cônjuge
--	---

3. REGAS PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 O prazo para a apresentação da documentação dos companheiros(as) omitidos será de **10 (dez) dias, contados da publicação no sítio eletrônico do INCRA.**

3.2. A documentação poderá ser protocolada:

a) Na sede da Superintendência do INCRA Amapá- SR(21)AP, no Serviço de Protocolo, localizado à rua Adilson José Pinto Pereira, nº 1409, INCRA - Bairro São Lázaro, Macapá/AP, no horário de atendimento de 08:00 às 12:00.

b) Por meio do endereço eletrônico: selecaodefamilias.ap@incra.gov.br

3.3. A Comissão Regional de Seleção de Famílias receberá e analisará a documentação e verificará se os companheiros(as) atendem aos critérios de elegibilidade, podendo indeferir as inscrições das unidades familiares não aptas ao PNRA.

3.4. Caso a Comissão Regional de Seleção de Famílias decida pelo indeferimento das inscrições, esta encaminhará as análises realizadas ao Comitê de Decisão Regional - CDR, para julgamento.

3.5. Após o julgamento dos recursos pelo CDR, a Comissão Regional de Seleção de Famílias divulgará no sítio eletrônico do INCRA e na Superintendência Regional do INCRA - SR(21)AP, o resultado com a publicação do Edital da Lista Definitiva das Inscrições Deferidas e dos Candidatos Eliminados.

3.6. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

FRANCISCO ROBERTO BALIEIRO DA SILVA JUNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Seleção de Famílias Beneficiárias ao PNRA da - SR(21)AP
Portaria Nº 13, de 10/07/2023.

GERSULIANO DA SILVA PINTO

Superintendente Regional do INCRA - SR(21)APP Portaria nº 269, de 08/05/2023



Documento assinado eletronicamente por **Guido Sanick Leal, Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário**, em 02/09/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Roberto Balieiro da Silva Junior, Chefe de Divisão**, em 02/09/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25253819** e o código CRC **A28FB092**.